



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

**ATA DA 364ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM
04 DE JUNHO DE 2018.**

1
2 Ao quarto dia do mês de junho de dois mil e dezoito às nove horas e vinte e dois minutos
3 estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 – Bairro de
4 Fátima, Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias - Presidente; Dra. Ana Paula Auriza de
5 Lemos Silveira - Secretária; Sr. Hugo Gustavo da Silva - Tesoureiro; Dra. Rubênia Lauriza
6 Pereira Vasconcelos - Conselheira Efetiva; Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes - Conselheira
7 Efetiva; Sr. Fábio de Lima Ferreira - Conselheiro Efetivo;
8 Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa - Conselheira Efetiva; Dr. Silvestre Pércles Cavalcante
9 Sampaio Filho – Conselheiro Suplente; Sra. Lia Pedrosa da Silva - Conselheira Suplente; Sr.
10 José Wellington da Silva Lima – Conselheiro Suplente; Dra. Ariadne Freire de Aguiar
11 Martins – Conselheira Suplente; e Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira - Conselheira
12 Suplente. A Presidente justificou a ausência dos conselheiros suplentes Dr. José Jeová
13 Mourão Netto e Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena por motivo de ordem profissional. A
14 Presidente fez as saudações iniciais, verificando a existência de *quorum*, dando início a
15 Ordem do Dia. **Item 01.** Processo Administrativo nº. 327/2018. Assunto: Solicitação de
16 afastamento temporário da Presidente do Coren-CE, Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias.
17 De posse da palavra a Presidente informou que a solicitação de afastamento justifica-se pela
18 necessidade de cumprimento da Lei Complementar nº. 64/1990, que determina a
19 desincompatibilização dentro dos quatro meses anteriores ao pleito por candidato que ocupa
20 cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de
21 classe. Somando-se a isso, ressaltou a necessidade de haver representação política da
22 Enfermagem. Diante do exposto a então presidente disponibilizou o seu nome para concorrer
23 ao pleito eleitoral vindouro, ao pretendo mandato de Deputada Federal. Ainda com a palavra
24 a Presidente elencou a importância de a Enfermagem Cearense ter representante na Câmara
25 dos Deputados para buscar a aprovação de leis relevantes para a profissão, como por
26 exemplo a lei do piso salarial, e às trinta horas semanais. Aprovado por unanimidade o
27 referido afastamento e a indicação do nome da presidente, assumindo interinamente a
28 Presidência a Conselheira Secretária Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira, conforme
29 disposto no Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, em seu art.
30 22, inciso I. **Item 02.** Processo Administrativo nº. 328/2018. Assunto: Solicitação de
31 afastamento temporário da Conselheira Efetiva Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima
32 Vasconcelos. A palavra foi passada para a conselheira Dra. Rubênia Lauriza que solicitou o
33 afastamento das funções de conselheira do Coren-CE, a título de desincompatibilização, em
34 virtude de candidatura ao cargo eletivo de Deputada Estadual, em atendimento a Lei



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

**ATA DA 364ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA
 EM 04 DE JUNHO DE 2018.**

35 Complementar nº. 64/1990, que determina a desincompatibilização dentro dos quatro meses
 36 anteriores ao pleito por candidato que ocupa cargo ou função de direção, administração ou
 37 representação em entidades representativas de classe. Aprovado por unanimidade. A Plenária
 38 aprovou ainda a efetivação temporária dos conselheiros Dra. Ariadne Freire de Aguiar
 39 Martins e Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho para completar o *quorum* da
 40 Plenária do Coren-CE durante os cento e vinte dias de afastamento das conselheiras Dra.
 41 Ana Paula Brandão da Silva Farias e Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos,
 42 ficando a conselheira efetiva Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes nomeada como Conselheira
 43 Secretária de forma interina. Nada mais havendo a relatar, eu Ana Paula Auriza de Lemos
 44 Silveira, Secretária, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos.

45
 46
 47
 48
 49

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
 Presidente

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
 Secretária

Sr. Hugo Gustavo da Silva
 Tesoureiro

Dra. Rubênia Lauriza Pereira Vasconcelos
 Conselheira Efetiva

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

**ATA DA 364ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA
EM 04 DE JUNHO DE 2018.**

Conselheira Efetiva

Sr. Fábio de Lima Ferreira
Conselheiro Efetivo

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Efetiva

Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho
Conselheiro Suplente

Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins
Conselheira Suplente

Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira
Conselheira Suplente

Sra. Lia Pedrosa da Silva
Conselheira Suplente

Sr. José Wellington da Silva Lima
Conselheiro Suplente